**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1246 / 2015**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 1.194/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica extinto do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo III da Resolução nº 1.194/2013, o cargo de Coordenador Geral, código CM-02, pertencente ao Grupo Ocupacional Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Ficam criados, no quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo III da Resolução nº 1.194/2013, os cargos em comissão de recrutamento amplo de Coordenador do Museu e Galeria de arte, código CM-03, Assessor Adjunto do Legislativo, código CM-05, Gerente de Produção Jornalística, código CM-03, Assessor de Comunicação Parlamentar, código CM-06 e Ouvidor Adjunto Legislativo, código CM-06, com as seguintes descrições:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo Ocupacional** | **Cargo** | **Vencimento básico** | **Carga horária** | **Quanti-tativo** | **Requisitos mínimos para provimento** |
| Gabinete da Presidência | Coordenador do Museu e Galeria de Arte | CM-03 | DI | 01 | Curso superior completo, com pós-graduação em História, Museu, Turismo ou Gestão Cultural. |
| Gabinete da Presidência | Assessor Adjunto do Legislativo | CM-05 | DI | 01 | Ensino médio completo |
| DepartamentodeComunicação | Gerente de Produção Jornalística | CM-03 | DI | 01 | Curso superior emComunicação ou Jornalismo |
| DepartamentodeComunicação | Assessor de Comunicação Parlamentar | CM-06 | DI | 01 | Curso superior emComunicação ou Jornalismo |
| OuvidoriaLegislativa | Ouvidor Adjunto Legislativo | CM-06 | DI | 01 | Ensino médio completo |
|  |  |  |  |  |  |

**Art. 3º** Altera, no quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo III da Resolução nº 1.194/2013, o requisito mínimo de provimento do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assessor Especial da Presidência, código CM-03, de Curso Superior Completo para Ensino Médio Completo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo Ocupacional** | **Cargo** | **Vencimento básico** | **Carga horária** | **Quanti-tativo** | **Requisitos mínimos para provimento** |
| Gabinete da Presidência | Assessor Especial da Presidência | CM-03 | DI | 01 | Ensino médio completo |

**Art. 4º** Fica extinta a função gratificada de Ouvidor Adjunto Legislativo, código FG-01, constante do Anexo IV da Resolução nº 1.194/2013.

**Art. 5º** Ficam criadas, no Anexo IV da Resolução nº 1.194/2013, as funções gratificadas de Coordenador Financeiro, Coordenador Geral e Coordenador de Comissões Parlamentares Permanentes, código FG-02, e Gestor de Patrimônio, código FG-01, com as seguintes descrições:

**Coordenador de Departamento (Financeiro):**

− Dirigir a área sob sua responsabilidade, planejando, coordenando e controlando o desenvolvimento das atividades, em observância à legislação aplicável, bem como às deliberações da Mesa Diretora e às portarias do Presidente;

− Efetuar permanente avaliação do desempenho setorial com relação ao alcance dos objetivos e desenvolvimento das atribuições propostas.

− Promover o contínuo aperfeiçoamento na execução dos trabalhos desenvolvidos.

− Informar e prestar esclarecimentos a órgãos superiores sobre assuntos relacionados à área sob sua responsabilidade.

− Cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções normativas e procedimentos emanados de órgãos superiores.

**Coordenador Geral:**

− Assistir o Diretor e o Secretário Geral nos trabalhos administrativos e organizacionais da Câmara;

− Colaborar na elaboração de diretrizes para os trabalhos administrativos da Câmara;

− Assessorar na interlocução entre a Diretoria Administrativa, Secretaria Geral e os servidores responsáveis pelas chefias dos departamentos Administrativo, Financeiro e Legislativo da Câmara;

− Captar as demandas dos diversos setores e encaminhá-las aos Departamentos, Direção

Administrativa e Secretaria Geral;

− Desenvolver trabalhos de reorganização, racionalização, simplificação e modernização administrativa das atividades das diversas áreas subordinadas à diretoria;

− Promover melhoria contínua na execução das atividades, propor e subsidiar o desenvolvimento de trabalhos de racionalização administrativa juntamente com a Direção para aumento da eficiência operacional, otimizando os processos da Câmara;

− Realizar trabalhos técnicos relacionados com as atividades da Administração;

− Participar do planejamento, da execução e do acompanhamento de atividades, projetos e eventos de natureza institucional;

− Redigir documentos e elaborar relatórios de natureza administrativa ou institucional;

− Realizar pesquisas e estudos técnicos relacionados com as áreas administrativas;

− Coletar e preparar dados para a elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos e relatórios;

− Acompanhar e orientar a execução de atividades relacionadas à instituição;

− Desempenhar atividades correlatas compatíveis com a especialidade do cargo, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Coordenador de Comissões Parlamentares Permanentes**

− Orientação Técnica Legislativa às Comissões Parlamentares em reuniões ordinárias e extraordinárias;

− Acompanhamento, junto aos gabinetes parlamentares, da movimentação dos processos legislativos, desde a fase inicial até a aprovação em plenário, rejeição ou arquivamento;

− Orientação Técnica Parlamentar aos membros das Comissões temáticas, em Plenário;

− Assessoramento às Comissões em questões de Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e procedimentais;

− Orientação às assessorias dos gabinetes parlamentares na elaboração de atas, proposições e documentos de autoria das Comissões;

− Outras atividades de suporte legislativo, parlamentar e correlatas às Comissões Permanentes.

**Gestor de Patrimônio**

− Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção do patrimônio, incluindo os bens permanentes, de consumo e a frota da Câmara Municipal;

− Assessorar o Departamento Administrativo com relação aos assuntos relacionados ao patrimônio da Câmara

− Captar as demandas do setor de patrimônio e encaminhá-las ao Departamento Administrativo.

− Propor e promover, juntamente com os servidores do setor de patrimônio, planos de eficiência administrativa quanto aos assuntos relacionados ao patrimônio, visando otimizar os serviços dessa natureza desempenhados na Câmara.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo Ocupacional** | **Função Gratificada**  | **Gratificação** | **Quanti-tativo** | **Requisitos mínimos para provimento** |
| Departamento Financeiro | Coordenador Financeiro | FG-02 | 01 | Curso técnico ou superior de Contabilidade com CRC |
| Diretoria Geral | Coordenador Geral | FG-02 | 01 | Curso superior de Administração com CRA |
| Gabinete da Presidência | Coordenador de Comissões Parlamentares Permanentes | FG-02 | 01 | Curso Superior Completo |
| Departamento Administrativo | Gestor de Patrimônio | FG-01 | 01 | Curso Superior Completo |

**Art. 6º** Ficam incluídas no Anexo V da Resolução nº 1.194/2013, que trata da descrição dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pouso Alegre, as descrições dos cargos criados no artigo 2º desta Resolução, com a seguinte redação:

**CARGO:** Coordenador do Museu e Galeria de Arte

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso superior completo, com pós-graduação em História, Museu, Turismo ou Gestão Cultural.

**ATRIBUIÇÕES:**

− Pesquisar, coletar, colecionar, identificar e conservar documentos e objetos pertinentes à história do Município;

− Promover a valorização da história do Município e o incentivo à consulta por parte do

público;

− Receber, descrever, identificar e guardar os materiais do acervo do Museu;

− Efetuar os procedimentos necessários para a conservação dos materiais do acervo;

− Registrar o acervo fotográfico produzido pela Câmara Municipal ou a ela doados;

− Elaborar projetos e eventos culturais;

− Manter intercâmbio com outras instituições da área, para aprimorar o acervo do Museu e da Galeria;

− Receber, descrever, identificar e colocar em exposição os materiais do acervo da Galeria;

− Executar outras tarefas afins.

**CARGO:** Assessor Adjunto Legislativo

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Ensino médio completo

**ATRIBUIÇÕES:**

* Assessorar os Vereadores, nos gabinetes parlamentares, em relação à ordem de tramitação das proposições em Plenário;
* Acompanhar o assessor especial da Presidência para otimizar o andamento das matérias em análise na Câmara;
* Acompanhar o andamento das matérias veiculadas pela assessoria de comunicação social da Câmara;
* Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

**CARGO:** Gerente de Produção Jornalística

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso Superior em Comunicação ou Jornalismo

**ATRIBUIÇÕES:**

* Auxiliar o Coordenador de Comunicação no planejamento, elaboração e execução dos produtos de divulgação do legislativo nos segmentos de Rádio e TV.
* Responsável junto ao Coordenador da elaboração e execução da grade de programação da TV Câmara Pouso Alegre
* Auxiliar na elaboração de pautas, entrevistados e conteúdos para os programas existentes na grade de programação
* Auxiliar na integração entre a TV Câmara e os demais órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Pouso Alegre
* Gerenciar a parte de produção da TV Câmara Pouso Alegre no que compete a pré-produção, produção, edição e transmissão da grade de programação.
* Auxiliar a parte de produção e execução na produção de vídeos utilizados em sessões ordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal.
* Auxiliar o Coordenador da TV Câmara na condução da programação e na manutenção da qualidade dos serviços da TV Legislativa.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

**CARGO:** Assessor de Comunicação Parlamentar

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso Superior em Comunicação ou Jornalismo

**ATRIBUIÇÕES:**

* Coordenar, acompanhar e supervisionar a produção dos informativos de comunicação e transparência dos gabinetes dos vereadores.
* Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas a comunicação e transparência das atividades desenvolvidas pelas comissões temáticas da Câmara Municipal.
* Preparar releases para imprensa e site institucional da Câmara Municipal referente aos trabalhos realizados pelas comissões temáticas.
* Programar e promover a organização no setor de comunicação das reuniões e audiências referentes as comissões temáticas.
* Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando entrevistas, referentes aos trabalhos desenvolvidos pelas comissões temáticas.
* Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional referentes as ações desenvolvidas pelas comissões temáticas.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

**CARGO:** Ouvidor Adjunto Legislativo

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Ensino médio completo

**ATRIBUIÇÕES:**

* Ser o representante do cidadão na Câmara Municipal dando credibilidade e fortalecimento da imagem da instituição;
* Orientar os cidadãos quanto aos direitos e deveres e intermediar soluções;
* Promover a qualidade interna e melhoria de gestão;
* Propiciar a avaliação e melhoria da qualidade de serviços prestados à comunidade e ao cidadão;
* Fornecer indicadores para as direções superiores para a melhoria dos serviços;
* Receber informações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios e fazer o correto encaminhamento dessas manifestações aos setores responsáveis;
* Fazer o correto encaminhamento das respostas e soluções apresentadas de forma clara e objetiva e no prazo estabelecido.

**Art. 7º** Inclui a atribuição “Prestar assistência à Presidência em tarefas afins que lhe forem designadas.” ao cargo de Assistente Especial da Presidência, constante do Anexo V da Resolução nº 1.194/2013:

**CARGO:** Assistente Especial da Presidência

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Ensino médio completo

**ATRIBUIÇÕES:**

* Assistir a Presidência em atividades deliberadas referentes a assuntos pedagógicos, legislativos e culturais;
* Auxiliar a manter arquivo privado de documentos da Escola do Legislativo e Museu Histórico;
* Auxiliar na elaboração de projetos e eventos, pedagógicos, culturais e outros projetos afins;
* Auxiliar na organização de visitas de alunos da rede escolar ao Museu Histórico;
* Prestar informação à Presidência quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Museu Histórico e Escola do Legislativo;
* Assistir a Presidência em atividades deliberadas referentes a assuntos pedagógicos, legislativos e culturais;
* Auxiliar a promover cursos, seminários e outros eventos, bem como a prestação de serviços à comunidade atendendo a instituições, pesquisadores, professores, estudantes e público em geral.
* Organizar e manter atualizados o acervo da biblioteca da Escola do Legislativo;
* Prestar assistência às atividades da escola do legislativo para a realização de cursos, palestras, atividades da câmara mirim, câmara jovem, parlamento jovem de minas, academia jovem de letras, biblioteca, descanso ativo, visitação orientada e reuniões diversas;
* Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
* Prestar assistência à Presidência em tarefas afins que lhe forem designadas.

**Art. 8º** Altera o organograma da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo VII da Resolução nº 1.194/2013, de acordo com as alterações desta Resolução, conforme Anexo I.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2015.

RAFAEL HUHN

Presidente da Mesa

WILSON TADEU LOPES

1º Vice-Presidente

AYRTON ZORZI

1º Secretário

**JUSTIFICATIVA**

Os Projetos se justificam para realizar adequações no organograma da Administração desta Casa, tais como a extinção e  adequação de cargos com distorções no enquadramento salarial, substituindo o enquadramento anterior por outro que considera o critério de escolaridade, observando o princípio da impessoalidade e equidade.

Considerou-se também as novas demandas da Câmara Municipal, hoje um órgão público com atividade intensa, com a departamentalização, descentralização e consequente estabelecimento de esferas de responsabilidade, por meio da criação de funções gratificadas e cargos comissionados de recrutamento amplo e limitado com funções de coordenação, chefia e assessoramento, proporcionando maior unidade de comando por meio da hierarquização.

As propostas legislativas buscam melhorar a estrutura parlamentar e aperfeiçoar a Reforma Administrativa de 2013 e trabalham sobre os seguintes Pilares:

1. Funções Gratificadas:

1.1. Reformulamos as funções gratificadas dos servidores efetivos buscando dar melhor distribuição das tarefas Financeiras, Administrativas e Legislativa, criando a prevista Função Gratificada de Coordenador Financeiro que terá, dentre as atribuições principais, a eficiência nas prestações de contas desta Casa; cria-se a Função Gratificada para Gestor de Patrimônio que buscará a eficiência na conservação e manutenção patrimonial; cria-se a função gratificada de Coordenadoria de Comissões Parlamentares com objetivo de dar suporte técnico às comissões parlamentares permanentes e transforma o Cargo de Coordenador Geral em função gratificada propondo equidade no organograma de funções desta Casa. Todas as medidas conterão os gastos com pagamento horas extras muito bem administradas pela Gestão anterior desta Casa;

2. Quanto aos Cargos de Livre Provimento (comissionados)

2.1. MUSEU e GALERIA DE ARTE: Propõe-se a recriação do Cargo do Museu Histórico e Galeria Ricardo Galvão, sempre ocupado pelo saudoso Alexandre de Araújo, promovendo a valorização do Museu com a coordenação de profissional especializado e capacitado a altura do que fora construído até o momento e do que se há de ser feito doravante fomentando a participação da sociedade e artistas conjuntamente com a recém-criada “Galeria Ricardo Galvão”;

2.2. COMUNICAÇÃO: Inclui no quadro da Casa a Cargo de Gerente de Produção Jornalística e Assessor de Comunicação Parlamentar com foco na divulgação dos trabalhos parlamentares do conjunto do Legislativo e do Gabinete dos vereadores, preparando o setor de Comunicação, desta Casa, para a implantação da TV aberta, em projeto, prevista para estar funcionando já no primeiro semestre de 2015.

2.3. ADMINISTRATIVO: As demais modificações visam adequar as Atribuições do Cargo de Assistente Especial da Presidência, Ouvidoria Adjunta para compor o quadro da recém-criada Ouvidoria; recompor o Gabinete da Presidência com a Assessoria Adjunta Legislativa para dar agilidade aos trabalhos dos vereadores nas atribuições políticas parlamentares que demandem ação da Mesa Diretora.

Quando da elaboração das presentes propostas legislativas buscou-se a análise técnica jurídica para que fossem atendidas as regras Constitucionais, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, bem como o suporte financeiro sobre o aspecto da análise impacto orçamentário.

Por fim, as adequações propostas buscam o cumprimento dos princípios administrativos da legalidade, moralidade e publicidade, buscando a atenção ao interesse público na medida de que se aprimoram os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2015.

RAFAEL HUHN

Presidente da Mesa

WILSON TADEU LOPES

1º Vice-Presidente

AYRTON ZORZI

1º Secretário

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

**PROCURADORIA**

**SECRETARIA GERAL**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**OUVIDORIA LEGISLATIVA**

Coordenador de Comissões Parlamentares Permanentes

**MESA DIRETORA**

**ANEXO I – ORGANOGRAMA GERAL**

# ANEXO VII – ORGANOGRAMA GERAL

**ORGANOGRAMAS SETORIAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CONSULTOR JURÍDICO

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**OUVIDORIA LEGISLATIVA**

**OUVIDOR LEGISLATIVO**

OUVIDOR ADJUNTO LEGISLATIVO

**GABINETE PARLAMENTAR**

**VEREADOR**

ASSESSOR PARLAMENTAR

**PRESIDENTE**

ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR

ASSESSOR ADJUNTO LEGISLATIVO

ASSISTENTE ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**DIRETORIA GERAL**

**MUSEU HISTÓRICO E GALERIA DE ARTE**

**COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**COORDENADOR DO MUSEU E GALERIA DE ARTE**

**DIRETOR GERAL**

ASSESSOR DO MUSEU HISTÓRICO

AGENTE CULTURAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

ASSESSOR JURÍDICO

CONTROLADOR GERAL

COORDENADOR GERAL

**ORGANOGRAMAS SETORIAIS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

**COORDENADOR FINANCEIRO**

GESTOR DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA LEGISLATIVA

SETOR DE APOIO

SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

GESTOR DE COMPRAS E CONTRATOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DE CONTABILIDADE

GESTOR FINANCEIRO

SETOR DE PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

**COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSESSOR DE IMPRENSA

ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

Gerente de Produção Jornalística

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL